



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

# **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo**

## **0010737-75.2022.5.03.0101**

**Tramitação Preferencial**  
- Pagamento de Salário

**Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 10/08/2022

**Valor da causa:** R\$ 21.457,06

**Partes:**

**AUTOR:** EDSON JUNIO CARNEIRO DA SILVA

**ADVOGADO:** WATH NUNES REIS

**RÉU:** MARCELINO EVANGELISTA

**ADVOGADO:** GERALDO DE MOURA SANTOS JUNIOR

**CUSTOS LEGIS:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**PERITO:** Cid Ferreira da Silva Júnior

**TERCEIRO INTERESSADO:** GILSON APARECIDO MARIANO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO DE PIUMHI  
ATSum 0010737-75.2022.5.03.0101  
AUTOR: EJCS  
RÉU: MARCELINO EVANGELISTA

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

**Posto Avançado de Piumhi**

Rua Dom Pedro II, 228, Centro, PIUMHI - MG - CEP: 37925-000

TEL.: (37) 33715668 - EMAIL: [papiumhi@trt3.jus.br](mailto:papiumhi@trt3.jus.br)

**PROCESSO: 0010737-75.2022.5.03.0101**

**CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo**

AUTOR: EJCS

RÉU: MARCELINO EVANGELISTA

**PJe-JT - EDITAL DE LEILÕES**

A Exma. Dra. MARIA RAIMUNDA MORAES, Juíza do Trabalho do Posto Avançado de Piumhi, torna público que no dia **13/10/2023 às 11:00 horas para o primeiro leilão e às 11:30 horas para o segundo** na modalidade presencial no Rib's Confort Hotel, localizado na Rua Jose Camarano 335, Bairro Bela Vista (ao lado do Corpo de Bombeiros) em Piumhi-MG, Cep 37.925-000 e ainda, na modalidade ON-LINE, através do site [www.marianoleiloes.com.br](http://www.marianoleiloes.com.br), onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real, observando-se o disposto no Provimento 04/2007-TRT e no Edital de Credenciamento de Leiloeiros deste Egrégio TRT/3a. Região, será levado a público por pregão de vendas

e arrematação, pelo leiloeiro oficial GILSON APARECIDO MARIANO, os seguintes bens com suas respectivas avaliações, que foram penhorados na ação acima mencionada:

**4.550 (quatro mil quinhentas e cinquenta) mudas de eucalipto, avaliadas em R\$4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).**

Fixo, desde logo, comissão do leiloeiro em 5%, sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, e de 2% (dois por cento) sobre o da avaliação, no caso de adjudicação, a cargo do adjudicante.

Em caso de remição/acordo realizado entre a publicação do edital e a realização da hasta pública serão devidas apenas as despesas comprovadas pelo leiloeiro com a divulgação dela, a cargo do executado.

Na hipótese de pagamento do valor da execução ou de acordo após a realização da hasta pública com resultado positivo, o leiloeiro receberá comissão de 5% sobre o lance vencedor, a cargo do executado, que deverá comprovar nos autos a sua quitação, prazo 05 dias.

A comissão devida pelo arrematante será depositada, na CEF agência 1425/Piumhi-MG, mediante guia à disposição do Juízo, juntamente com o sinal de que trata o artigo 888, §2º, da CLT.

As despesas/comissão devidas pelo remitente/reclamado serão pagas no dia da remição/acordo, e a comissão devida pelo adjudicante será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante, com JCM, os valores por ele depositados.

Na hipótese de arrematação, a comissão será liberada ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória ou, de imediato, se não complementado o valor do lance no prazo previsto no artigo 888, §4º, da CLT.

As despesas com a transferência do bem, assim como multa e impostos que recaírem sobre o bem praxeado correrão por conta do arrematante.

Fica o leiloeiro autorizado a fazer filmagens e fotografias, para divulgação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s), inclusive através de publicação e inserção em sites próprios, bem como a visitar o local onde se encontra(m), podendo se fazer acompanhar de interessado(s) na arrematação.

Para fins do artigo 891 do CPC, fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, Diego Pedroso Silva Rosa, Servidor, digitei e assino eletronicamente o presente.

PIUMHI/MG, 19 de setembro de 2023.

**MARIA RAIMUNDA MORAES**

Magistrado



Assinado eletronicamente por: MARIA RAIMUNDA MORAES - Juntado em: 19/09/2023 16:30:49 - 04e8247  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO:01298583000141  
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/23091911465478500000177442610?instancia=1>  
Número do processo: 0010737-75.2022.5.03.0101  
Número do documento: 23091911465478500000177442610